



Gabinete do Prefeito.  
**Prefeitura de Ouro Preto**  
Governador José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

02  
ORDEN N: 578/85  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
11 0 NOV 1985  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
VISTO: *fra*

PROJETO DE LEI Nº 051./85

Dispõe sobre criação de Escola Municipal.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu,

em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na sede do distrito de Miguel Burnier, neste Município, a Escola Municipal de "Usina Wigg", 1º Grau (1ª à 4ª Série), com a denominação de Escola Municipal "Doutor Tancredo Neves".

Art. 2º - As despesas que decorrerem com a instalação e funcionamento da Escola, a que se refere o artigo 1º, serão processadas por conta de dotações próprias constantes do orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, .....de.....de 1985.

*José Leandro Filho*  
José Leandro Filho  
Prefeito Municipal